

PORTARIA N.º 148/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do cônjuge, Sr. **Marcio Everton Goncalves Trindade** e dos filhos menores **Lais Eduarda de Moraes Trindade** e **Rafael de Moraes Trindade**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Josilene Rosa de Moraes Trindade**.”*

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, art. 7º, inciso I, 28, § 4º, 30 inciso I e art. 33, § 1º, incisos II e V, alínea “c-6” todos da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021 do Município de Primavera do Leste - MT;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Josilene Rosa de Moraes Trindade**, brasileira, portadora do RG n.º 0733510-5 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 762.788.671-68, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial “C_30_8”, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 1112/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste - MT, no percentual de **50% (cinquenta por cento) da cota familiar acrescido de 30% (trinta por cento) da cota referente a três dependentes**, sendo em favor de seu cônjuge, **Sr. Marcio Everton Goncalves Trindade**, portador do RG n.º 20611188 SSP/MT e CPF n.º 722.763.200-87, da filha menor **Lais Eduarda de Moraes Trindade**, portadora do RG n.º 3101081-4 SESP/MT e CPF n.º 048.037.841-08 e do filho menor **Rafael de Moraes Trindade**, portador do RG n.º 3101080-6 SESP/MT e CPF n.º 081.268.971-20 representados legalmente por seu genitor, **conforme processo administrativo do IMPREV n.º 2023.07.00050P**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do óbito, 21 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de dezembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal